Publicidade

Capítulo VIII Serviços diversos		Designação	Custos					Taxa
			Diretos			Indiretos	Total	
N.º	Artigo		Tempo (H/H)	Mão-de-obra (euros)	Materiais (euros)	Imputação (6,11€/HH)		
n.º 1 *a*)	57.º	Publicidade gráfica ou desenhada, a afixar em prédios, mastros, painéis ou noutros locais, por m² e por ano	2,00	19,38	0,34	12,22	31,94	86,25€

Capítulo VIII Serviços diversos		Designação	Custos					Taxa
			Diretos			Indiretos	Total	
N.º	Artigo		Tempo (H/H)	Mão-de-obra (euros)	Materiais (euros)	Imputação (6,11€/HH)		
n.º 1b)	57.º	Publicidade gráfica ou desenhada, a afixar em prédios, mastros, painéis ou noutros locais, por m² e por mês ou fração						7,20€

Capítulo II Atividades económicas		Designação	Custos					Taxa
			Diretos			Indiretos	Total	
N.º	Artigo		Tempo (H/H)	Mão-de-obra (euros)	Materiais (euros)	Imputação (6,11€/HH)		
n.º 2	57.º	Aparelhos emitindo para ou na via pública com fins de publicidade — por mês ou fração	1,45	17,19	0,34	10,70	28,23	56,45€

A taxa apurada correspondente à seguinte fórmula

$$\text{Taxa de publicidade} = \text{Tx base} \times [(1+ \beta+ \delta] \times \times \text{área de ocupação} \times \text{tempo}$$

β — Corresponde ao coeficiente de desincentivo que se quis atribuir à prática da atividade objeto da taxa, é o sobrecusto ou agravamento imposto ao particular;

O desincentivo consiste num valor que influencia a taxa no sentido de a onerar de modo a restringir o acesso ou dissuadir o requerente.

Assim, considera-se que a proliferação no município de publicidade efetuada fora do local onde é exercida a atividade bem como a publicidade sonora deve ser desincentivada.

Aplicou-se de acordo com a tabela de desincentivo uma taxa de desincentivo média (70 %) para a publicidade gráfica e uma taxa de desincentivo elevada (100 %) para a publicidade sonora.

δ — Corresponde ao montante que o município entende dever partilhar do valor atribuído ao benefício do particular, tendo em conta o princípio da proporcionalidade;

Aplicou-se neste caso uma taxa de 100 % de benefício.

Considerou-se ainda que se trata de uma taxa por m² para a publicidade gráfica uma vez que o benefício é tanto maior quanto maior é a área do dispositivo.

207470958

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Aviso n.º 15771/2013

Nos termos do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por motivo de aposentação, cessa a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com Manuel Jorge Nunes de Oliveira, Assistente Operacional, posição e nível remuneratório 0/4 (635,07€), com efeitos a partir de 19 de setembro de 2013.

30 de outubro de 2013. — A Chefe da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica, *Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo,* por delegação de competências do Presidente da Câmara, conferida por despacho de 18 de outubro de 2013.

307475664

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

Aviso (extrato) n.º 15772/2013

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com alterações, homologuei em 5 de dezembro de 2013 a conclusão com sucesso do período experimental da trabalhadora Joaquina Carlota Mila Simões, na sequência do procedimento concursal comum para 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico, na área de atividade de Assistente de Ação Educativa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 6998/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 67, de 7 de abril, decorrido de 1 de maio de 2013 a 30 de novembro de 2013, tendo obtido a avaliação final de 12,332 valores, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da atual carreira e categoria.

6 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

307456961